



Declaração de conformidade

Nos termos do artigo 92.º da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”)

Nos termos da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, junta-se a declaração sobre a conformidade das políticas de remuneração da Aegon Santander Portugal.

Na sequência da publicação da NR 4/2022-R, de 26 de abril, as Políticas em vigor foram revistas e atualizadas, mantendo estas versões a integração da remuneração dos membros dos Órgãos Sociais e a remuneração dos Dirigentes e colaboradores que exercem funções-chave.

Na Assembleia Geral realizada em 27 de março de 2026 foram aprovadas as referidas Políticas de Remunerações.

Esta encontra-se globalmente conforme com o disposto no artigo 275.º do Regulamento Delegado n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 e o capítulo IX da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril da ASF.



Tiago do Couto Venâncio

Administrador-Delegado

O artigo 92.º da Norma n.º 4/2022-R, estabelece que:

O órgão de administração das empresas de seguros ou de resseguros deve assegurar que consta do sítio da empresa de seguros ou de resseguros na Internet uma declaração de cumprimento do disposto no artigo 275.º do Regulamento Delegado e no presente capítulo.